

LEI N.º 0864/23 de 28/11/2023.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 206.000,00(duzentos e seis mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção da Creche
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.365.0004.2.012
ELEMENTO				3190(28)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);
ELEMENTO				3190(28)
FONTE	1.540.1070.0000	VALOR R\$		36.000,00(trinta e seis mil reais);
ELEMENTO				3390(29)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);
ELEMENTO				4490(30)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Pre Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.365.0004.2.013
ELEMENTO				3390(32)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);
ELEMENTO				4490(33)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.365.0004.2.020
ELEMENTO				3390(46)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Aquisição de Veículo, Van e Ônibus
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.361.0004.2.056
ELEMENTO				4490(52)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		95.000,00(noventa e cinco mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Pre Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.365.0004.2.013
ELEMENTO				3190(31)
FONTE	1.500.1070.0000	VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.361.0004.2.014
ELEMENTO				3190(34)
FONTE	1.540.1070.0000	VALOR R\$		16.000,00(dezesseis mil reais);
ELEMENTO				3190(34)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		112.000,00(cento e doze mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.361.0004.2.015
ELEMENTO				3190(37)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		38.000,00(trinta e oito mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.361.0004.2.021
ELEMENTO				3390(48)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá SC, 28 de Novembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
 Prefeito Municipal